

**DECRETO Nº 3.981, de 12 de fevereiro de 2014.**

**Abertura de Crédito  
Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 046/2014, de 12/02/2014, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 02437, de 12/02/2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-164.071,00 (cento e sessenta e quatro mil e setenta e um reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.301.001	33901400	010000	6.000,00
0.2468			
1.10.1.10.302.001	31900400	010202	50.000,00
0.2338			
1.10.1.10.302.001	33901400	010000	10.000,00
0.2338			
1.10.1.10.126.001	44905200	011412	97.251,00
4.2349			
1.10.1.10.122.000	44905200	010000	820,00
8.2467			
			164.071,00
TOTAL			

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	Código	Fonte	Valor (R\$-)
----------------------	--------	-------	--------------

ria/Elemento

## FUNDO MUNICIPAL

## DE SAÚDE

1.10.1.10.122.000 31901100	010000	820,00
8.2467		
1.10.1.10.301.001 33909200	010000	6.000,00
0.2468		
1.10.1.10.302.001 31901100	010202	50.000,00
0.2338		
1.10.1.10.302.001 33504100	011412	47.251,00
0.2338		
1.10.1.10.302.001 33903900	010000	10.000,00
0.2338		
1.10.1.10.302.001 44905200	011412	50.000,00
0.2338		

TOTAL 164.071,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de fevereiro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal